

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Avaré COORDENADORIA DE APOIO A DIRECAO

ATA 10/2021 - CDI-AVR/DRG/AVR/IFSP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS - CONCAM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ. Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e doze minutos, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, Sebastião Francelino da Cruz, reuniu-se o Conselho de Câmpus. ABERTURA DA REUNIÃO: O presidente dá as boas-vindas aos presentes, agradecendo a participação de todos. EXPEDIENTE: Dando início, o presidente passa a palavra à conselheira Daniele Souza de Carvalho, que falará sobre o MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS. Daniele: Diz que para fazer seu parecer leu todo o manual, leu as atas do Colegiado e NDE de Biossistemas. Começa então a leitura de seu parecer, que é projetado aos presentes. Explica que: De acordo com a Resolução CNE/CES nº2/2019, artigo 6, a formação do engenheiro de Biossistemas incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino. A seguir explana sobre o funcionamento do estágio, que para ser realizado deve estar em acordo com a legislação pertinente. Diz que é obrigatório o cumprimento de 320 horas em Estágio Curricular Supervisionado, que será poderá ser realizado a partir do fim do 6º período letivo. As atividades desenvolvidas serão diretamente relacionadas à área da profissão do Engenheiro de Biossistemas. Explica que o Manual de Orientação de Estágio Curricular Supervisionado com a nova proposta foi aprovado em reunião do colegiado e o NDE do Curso realizada no dia 26/04/2021. A relatora passa então às sugestões e recomendações quanto ao manual: Padronização da formatação do texto. Inserir número nas páginas. A relatora diz não haver entendido a questão da palavra remuneração neste trecho: no item 4.1 Carga horária e remuneração "O mesmo é válido para o estágio supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERAÇÃO. Perguntou se era apenas um erro de digitação Está fora do contexto do texto. Daniele: Daniele: já existe um manual, pelo que entendeu, no primeiro foi tomado por base as normas da licenciatura e para a nova versão as normas da engenharia. Pode ser que haja essa diferença Geza: na licenciatura não podia fazer integralmente na entidade privada. Tinha que ter contato com instituições públicas de ensino para ter esse contato com a sala de aula na instituição pública. Daniele: No final dos documentos tem as áreas, nos anexos. No segundo anexo fala as áreas em que o aluno pode realizar o estágio. Felipe: como não está citado em outro documento, esse limite de 50% para realização de estágio no próprio câmpus faz parte desse manual ou faz parte de algum regulamento do IFSP? Daniele: não sabe responder. Acha que foi uma delimitação deles. Felipe: acha complicado delimitar e 50% principalmente no período de pandemia. Geza: pelo menos na Biologia foi liberado nesse momento 100% em instituição privada (o que inclui o IFSP). Daniele: se for uma opção de 50% é para o aluno ter uma experiência fora do IF. Essa limitação de percentual seja para o aluno buscar fora essa vivência. Daniele vai perguntar para a Vanda sobre essa questão. Geza: não se lembra dessa normativa dos 50%, acha que é algo interno. Daniele: No item 4.5 Aproveitamento Profissional "O aproveitamento das atividades profissionais somente será permitida para a atividade profissional com data posterior ao período de sua habilitação para o estágio obrigatório, conforme regra exposta neste manual." Sugere que a frase possa ser complementada com o número do item da regra , ficando como sugestão a redação: ...conforme regra exposta no item 2.4 deste manual. A relatora dá prosseguimento ao seu parecer, dizendo que A nova versão do manual foi baseada na CNE/CNS 2/2019 que aborda as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e está em concordância com a portaria nº1204 de 11 de maio de 2011, no que diz respeito à orientação do estágio, sendo atribuição exclusiva de docentes. Finalizando a leitura de seu parecer a relatora diz que considerando a abrangência, a clareza e o respeito à legislação vigente sobre estágio do manual, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação da nova versão do Manual. A pedido dos presentes, a relatora apresenta o documento na íntegra para leitura. Felipe: não entendeu nessa página inicial. Seria importante colocar a coordenadora de Extensão. Felipe: sugere incluir o nome da coordenadora de Extensão em colaboradores. Geza: sugere que sejam padronizados pontos, espaçamentos etc. Na Introdução De acordo com a Resolução CNE/CES nº2/2019 corrigir 200019. Felipe: no documento fala como se o coordenador de estágio fosse função de alguém. Daniele: existe o coordenador de curso e de estágio. Geza: necessário deixar claro que é um professor coordenador de estágio, a quem o aluno pode recorrer. Felipe: sugere em: "3.1 A instituição de ensino, no papel da coordenadoria de extensão, coordenador do estágio supervisionado do curso e coordenação do curso, apresenta deverá desenvolver as seguintes atribuições:" Geza: será que não e possível separar os atores? Colocando o que será desenvolvido por cada ator. Facilitaria para os alunos na hora de saber o que é cobrado de cada um. Felipe: "Contratar, em acordo com o CONCEDENTE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário (aplica-se exclusivamente ao estágio curricular supervisionado), cuja apólice seja compatível com valores de mercado". Fica em dúvida se seria em acordo com o concedente. Porque o seguro já é contratado através da Licitação. Fica parecendo se que só será contratado o seguro se o concedente estiver em acordo. Geza: Contratar com a ciência do concedente. Felipe: O professor orientador apresenta deverá apresentar as seguintes atribuições. Geza: quem preenche o documento no SUAP, o aluno ou o orientador? Falta ser colocado em documento. No documento está como orientador. Colocar preencher e entregar. Felipe: estabelece que o supervisor só pode ter 10 estagiários. Limite de quantos alunos o orientador pode orientar? Geza: acha que é limite de 10 orientados. Em "Competências do concedente", Felipe sugere: autorizar a visita periódica do orientador. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO: só cita deveres, se não tiver direitos, retirar do texto. Geza sugere manter o padrão: competências e atribuições. "O mesmo é válido para o estágio supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERAÇÃO". Sugestão Felipe: não sendo obrigatório a remuneração. Felipe: Se o manual se refere estágio obrigatório e não obrigatório, teria que ser um manual de Estágios. Férias e previdência social não caberiam nesse contexto. Geza: sugere separar as partes de estágio não obrigatório e dizer que o restante condiz às duas situações. Felipe: sugere a retirada de estágio não obrigatório. Colocado em votação: 1) Exclusão do estágio não obrigatório: 2 votos 2) criação de tópico específico para tratativas de estágio não obrigatório: 6 votos. Felipe: A avaliação das atividades desenvolvidas será realizada por meio da apresentação de relatório parcial (ao término de 160 horas de estágio caso esse ocorra em período igual ou superior à 6 meses) e/ou relatório final (ao término das 320 horas de estágio) mais pra frente no texto fala que precisa de relatório (necessário adequar). Geza: Se forem mais de 6 meses relatório parcial. Se forem menos, entrega relatório final. "Compatibilidade das atividades realizadas e não previstas no plano de atividades com o PPC" Felipe: como pode haver compatibilidade se não foi prevista? Geza: no relatório da Biologia, tem uma tabela de atividades, se foi realizada integralmente ou em parte etc. O ideal seria um termo aditivo constando nova tabela de atividades. Geza: no SUAP prevê uma avaliação por parte do aluno (do estágio) Avaliação geral, não do orientador. Aluno pode se auto-avaliar também. Citar que o aluno irá avaliar no SUAP do processo como um todo, apenas para constar no manual. Poderá fazer isso no próprio relatório. Em 4.4 "OBS. A busca pelo estágio é de responsabilidade do aluno". Felipe: entende que a obrigação da instituição conseguir esse estágio. Geza: no caso das licenciaturas, aluno tem que fazer cadastro no site da D.E, fazer plano de atividades e a D.E que indica a instituição. Geza: questão de processo seletivo, veio a determinação da Reitoria. Vai ter que passar pela Gestão de Pessoas. Felipe: cita exemplo que a UniFSP procurou estágio para seus alunos. Já que é obrigatório, a instituição que procura vagas para o estágio. Daniele: talvez colocar que pode partir do aluno. Sebastião: acredita que seja do coordenador de curso Felipe: nas instituições que participou era o supervisor de estágio. Inserir que é recomendável que o aluno busque o estágio. Geza: inserir no papel dos atores. Luciano: sugere que fiquem disponíveis os hiperlinks para que a pessoa possa acessar. Felipe: leu errado. Está igual no começo, relatório parcial caso ultrapasse os 6 meses. Geza: - "Termo de Compromisso de estágio" - deve ser assinado em 3 VIAS pela empresa e IFSP - Câmpus Avaré, ou de forma eletrônica através de plataforma digital oficial (SUAP). Está sendo feita de forma mista em razão da pandemia. Talvez colocar e / ou no texto. Felipe: padronizar coordenador ou professor responsável. Felipe: aproveitamento profissional. Entende que quando o aluno trabalha poderá fazer o estágio no local. Não consta se o horário que ele está trabalhando conta como hora de estágio. Deixar claro no documento se fará parte da carga horária de trabalho dele. Geza: é previsto esse aproveitamento. Só fica receosa de aproveitar esse horário integralmente. Gustavo: um dos nossos alunos é técnico de agropecuária e está cursando Biossistemas. Até onde pode está aproveitando. Geza: pesquisar a legislação pertinente. Luciano: se tem a descrição das atividades. Não precisamos penalizar o aluno além do que ele já faz no trabalho. Considerar as atividades que estão no anexo. Felipe: sugestão, ou coloca parcial nas duas atividades ou total nas duas, considerando que o estágio não pode ser 100% no IF. Luciano é a favor de colocar 100% no IF também. Vinícius: Nesses casos em que o aluno trabalha seriam 30 horas máximas semanais? Geza: sim. Vinícius: então esse aluno poderia trabalhar 8 horas por dia só contariam 6 horas como estágio? Daniele: sim. É colocado em votação: 1) possibilidade de 100% estágio no IF: unânime. 2) Situações diferentes: 0 votos. Geza: a iniciação científica pode contar como estágio mas não como horas suplementares ao mesmo tempo, só uma vez, respondendo ao Vinícius. Passa-se ao Anexo II: Plano de Estágio. Felipe: coloca um plano de estágio entre o CIE e o IF, mas no documento é colocado que não pode estar nesse manual. Geza: Anexo I: Não contem no fluxograma a questão do termo aditivo, sendo que qualquer alteração precisa ser feita baseada no termo aditivo. III) ENCERRAMENTO: Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às dezesseis horas e, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Ribeiro Tavares Junior, AV1920332 Discente, em 23/06/2021 17:41:51.
- RAFAELA EVANGELISTA ALVES, AV3003108 Discente, em 23/06/2021 12:09:45.
- Daniele Souza de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/06/2021 08:38:00.
- VINICIUS AUGUSTO RIBEIRO MOREIRA, AV3003744 Discente, em 22/06/2021 21:00:28.
- Luciano Delmondes de Alencar, TECNICO EM AGROPECUARIA, em 22/06/2021 15:18:00.
- Felipe Reis Rodrigues, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, em 22/06/2021 14:28:49.
- Gustavo Pio Marchesi Krall Ciniciato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/06/2021 13:33:53.
- Geza Thais Rangel e Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/06/2021 12:33:04.
- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL CD2 DRG/AVR, em 22/06/2021 12:00:18.
- Talita Dina Rossi, COORDENADOR FG2 CDI-AVR, em 22/06/2021 11:46:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197078 Código de Autenticação: 67fc9a4b7f

